



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-016247/2026, que trata ação fiscalizatória em Feira Noturna sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada de **HENRIQUE BERARDIN**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de “Alimentos Prontos para Consumo: Porções Fritas”, no qual foi aplicada a penalidade de **CASSAÇÃO**, e, **CONSIDERANDO**:

- Quitação dos débitos que motivaram a autuação, restando apenas parcela ainda não vencida ou que não caracteriza inadimplência superior ao prazo legal, superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no inciso IV do Art. 41 do Decreto Municipal nº 905/2025;
- Parecer Jurídico nº 1341/2026, favorável a reconsideração da penalidade,

DECIDO:

- I. Pelo provimento parcial do recurso, substituindo a penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do Decreto Municipal nº 905/2025, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 6 de maio de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO Nº 8

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA, órgão vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA – PMC, em cumprimento as Resoluções nº 001/86 e 009/87 do CONAMA, torna público que **CONCEDEU** a Licença Ambiental Prévia 26000032, válida até 28/04/2028, para o empreendimento o “CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARTES” ao **PARQUE DAS ARTES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 6 de maio de 2026.

Erica Costa Mielke : Diretora do Departamento de Pesquisa e Monitoramento

COMUNICADO Nº 9

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1.802/2017, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente torna público que a empresa **RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA**, CNPJ 77.070.332/0001-77, apresentou carta de intenção de doação de evento (protocolo 01-101775/2026), conforme informações:

Objeto da doação: Dois eventos de Adoção Amigo Bicho com Cãominhada; e 4 toneladas de ração. Será realizada a doação por evento previsto de: